



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA 03/2018,
REFERENTE AO EDITAL 07/2017**

Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

O Diretor Geral do *Campus* Amajari, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA por meio deste Edital, os candidatos classificados na lista de espera do Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para comparecerem ao *Campus* Amajari, em data e horários previstos no Quadro 03 para realizarem a matrícula, consoante às normas estabelecidas no Edital nº 07/2017 de 24/11/2017 e no presente Edital de convocação, observando o seguinte:

1. O candidato classificado na Lista de Espera, relacionado no Quadros 01, está **convocado** para chamada única presencial, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o **Curso Técnico em Aquicultura Integrado ao Ensino Médio Regular**;

QUADRO 01: Candidato convocado para o Curso Técnico em Aquicultura - **AMPLA CONCORRÊNCIA**

TÉCNICO EM AQUICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
21º	083	ANA GABRIELLE DE OLIVEIRA CHAVES	8,0	CONVOCADA

2. O candidato classificado na Lista de Espera, relacionados nos Quadros 02, está **convocado** para chamada única presencial, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular**;

QUADRO 02: Candidato convocado para o Curso Técnico em Agropecuária – **ACIMA DE 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO PPI.**

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – ACIMA DE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PPI				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
13º	011	KAYLON ABSALON MACHADO SAPARÁ	7,5	CONVOCADO

3. Os candidatos de que tratam os itens 1 e 2, deverão comparecer ao *Campus* Amajari, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) para realização da matrícula, conforme quadro abaixo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR

QUADRO 03: Informações necessárias para realização da matrícula.

ENDEREÇO	CONTATOS	PERÍODO DE MATRÍCULAS
Rodovia Antonino Menezes da Silva, Km 03 Amajari/RR – CEP: 69.343-000	Fones: (95) 3593-1143 (95) 3593-1119 Email: cpps.amajari@ifrr.edu.br	14/03/18 a 16/03/2018 Horário: Manhã - 08h00min às 12h00min. Tarde - 14h00min às 18h00min.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada: a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental; b) Certidão de Nascimento, ou Casamento ou RANI; c) Carteira de Identidade; d) CPF-Cadastro de Pessoa Física; e) 01 (uma) fotos 3x4 recente (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada). F) Cartão do SUS. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, deverão entregar cópias de: a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante); b) Histórico Escolar com tradução juramentada; c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.		

4. O candidato autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena (PPI), deverá participar da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração prestada;

5. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou responsável legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no Instituto Federal de Roraima - *Campus* Amajari. **O candidato que não realizar a matrícula, de acordo com o quadro 03, por qualquer motivo, perderá o direito a vaga.**

Amajari, 13 de março de 2018.

GEORGE STERFSON BARROS
Diretor Geral do IFRR/CAM
Portaria nº 1925/2016, D.O.U. nº 210 de 01/11/2016